

**2 – PREVISÕES DE DESPESAS**

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2010 é de R\$ 2.228.160,00 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e cento e sessenta reais), a serem distribuídos na seguinte proporção:

**2.1 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais);  
Despesas com publicação de atos oficiais no Diário Oficial do DF;

**2.2 – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**

R\$ 1.974.960,00 (um milhão e novecentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais);

2.2.1 – PRODUÇÃO – Criação e realização de peças publicitárias (filme, spot para rádio, anúncio, busdoor, outdoor, banner, cartaz, folheto, folder etc.) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada: 30%.

2.2.2 – VEICULAÇÃO – Mídia televisiva, radiofônica, impressa e outras para campanhas institucionais, de utilidade pública e publicidade legal. Despesa estimada: 60%.

2.2.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – Assessoramento e apoio na execução de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, brindes promocionais, distribuição de peças, ilustração, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisas de mercado, de produtos, de serviço e de opinião, pré-teste e recall, projetos especiais, apoio a eventos, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de stands, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas e outros. Despesa estimada: 10%.

**3 – TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS**

3.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 3.1.2 MEIO AMBIENTE 3.1.3 OBRAS 3.1.4 SAÚDE  
3.1.5 EDUCAÇÃO 3.1.6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL**

Em 09 de fevereiro de 2010.

Processo: 094.000.088/2010. Interessado: SLU. Assunto: Autorização de despesa objetivando o pagamento de Seguro Obrigatório e Licença de Utilização Anual dos veículos desta Autarquia relativo ao exercício de 2010. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do artigo 25, Lei nº 8.666/90, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 3.622,48 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), com fundamento nos artigos 38, incisos I e 39 – incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, em conformidade com o despacho da Chefe de Gabinete, exarado à fl. 45 do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

**ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e nove, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Senhor Cassio Taniguchi, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 – Aprovação da Ata da 79ª Reunião Ordinária; 1.3 – Aprovação da Decisão nº 12/2009; - 2) – Abertura dos Trabalhos – 2.1 – Processo nº 030.002.513/1992; – Interessado: Antares Engenharia; – Assunto: Aprovação de Projeto da Quadra 500 do Sudoeste; – Relator: Cassio Taniguchi; 2.2 – Processo nº 390.000.170/2009 – Interessado: Administração Regional do Gama; – Assunto: Aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 à QI 07 do Setor Leste Industrial do Gama; – Relator: Conselheiro Dilson Resende de Almeida; 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. O Senhor Presidente Substituto Cassio Taniguchi iniciou a reunião dando boas vindas a todos. Dando prosseguimento, submeteu à aprovação a Ata da 7ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 12/2009. Não havendo nenhuma objeção, declarou aprovadas as referidas Ata e Decisão. Em seguida, propôs uma inversão de pauta, colocando em primeiro plano o processo nº 390.000.170/2009, cujo interessado era a Administração Regional do Gama e o assunto era a aprovação do Projeto de Urbanismo Especial da QI 01 à QI 07 do Setor Leste Industrial do Gama. Primeiramente foi efetuada uma apresentação a respeito do assunto pela Subsecretária de Planejamento Urbano, Senhora Rejane Jung Vianna. Em seguida, o relator do processo, o Conselheiro Dilson Resende de Almeida, procedeu à leitura do seu relato. Ao final, considerando a condição estabelecida no Parágrafo 1º do Artigo 60 do PDL do Gama, que prevê a flexibilização de uso para o Setor Leste Industrial, quadras 01 a 07; considerando a ausência das concessionárias de serviços públicos; considerando a melhoria da circulação viária do Setor apresentada e considerando a demanda por habitação para as faixas de população de renda média do Distrito Federal, manifestou seu voto favorável à aprovação do Projeto Urbanístico – URB, MDE e PUR – 025/09, para as quadras QI 1 a QI 7 do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II, área denominada Setor Leste Industrial. Ao contrário, o Presidente Substituto colocou em discussão a aprovação do projeto. Após questionamentos feitos por alguns conselheiros e prontamente esclarecidos pela Senhora Rejane e pelo Conselheiro Relator Dilson Resende de Almeida, foi colocado em votação,

sendo aprovado o Projeto Urbanístico – URB, MDE e PUR – 025/09, para as quadras QI 1 a QI 7 do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II, área denominada Setor Leste Industrial. Passou-se, então, para o segundo item da pauta, o processo nº 030.002.513/92, cujo interessado é a Antares Engenharia e o assunto é o parcelamento da área localizada no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, com vistas à implantação da Superquadra SQSW 500. O Presidente Substituto informou que seria feita uma apresentação em duas partes: uma pela Subsecretária de Controle Urbano, Senhora Eliana Bermudez, que iria falar sobre a idéia geral e toda a parte da legislação que levou à definição das diretrizes urbanísticas e outra, pelos arquitetos Paulo Zimbres e Ana Parisi, contratados pela Antares Engenharia, que iriam discorrer sobre a concepção urbanística, o licenciamento ambiental e o estudo de tráfego realizado. Ressaltou que o estudo do tráfego para a avaliação do impacto do empreendimento foi solicitado para todo o Setor Sudoeste e Setor de Indústrias Gráficas, incluindo o Lixo Monumental e a EPLA. A Subsecretária de Controle Urbano fez sua apresentação, informando que o processo está em estudo desde 1992, quando foi aberto para viabilizar a implantação da Estação Parkshopping do Metrô, sendo efetuada uma permuta entre uma área que a Marinha tinha próxima ao Parkshopping pela área do Sudoeste em comento. Explicou que, posteriormente, a Antares Engenharia comprou a referida área e então, deu-se continuidade à avaliação urbanística. Ao concluir, passou a palavra ao arquiteto Paulo Zimbres que iniciou sua participação contendo que foi convidado pela Antares Engenharia para aprofundar o Projeto Executivo da Superquadra 500, pautado na apresentação da SEDUMA. Ao término, passou a palavra para Ana Parisi que falou especificamente sobre o estudo do tráfego efetuado. Em seguida, o Presidente Substituto Cassio Taniguchi, na qualidade de Relator, leu o seu relato, efetuando voto favorável à proposta de parcelamento de solo urbano de área localizada no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, com vistas à implantação da Superquadra SQSW 500. O assunto então foi colocado em discussão. Foi solicitado pelo Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi que quando fossem convocadas audiências públicas de matérias que serão remetidas à apreciação do CONPLAN, que os conselheiros fossem informados para que pudessem eventualmente, comparecer e enriquecer com algumas observações. Após vários comentários, questionamentos e esclarecimentos, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada a proposta de parcelamento de solo urbano de área localizada no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste – SHCSW, com vistas à implantação da Superquadra SQSW 500. Em seguida, o próximo item da Pauta: Assuntos Gerais. O Presidente Substituto comunicou que a última reunião do ano foi antecipada para o dia 10 de dezembro. Informou ainda, que haveria audiência pública no dia 07 de dezembro, segunda-feira às 15:00 horas, na Administração Regional de Brasília sobre a Revitalização da Avenida W3, tema que já havia sido apresentado no CONPLAN. O conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso solicitou esclarecimentos a respeito da correspondência encaminhada pelo Ministério Público a todos os conselheiros sobre como as reuniões do Conselho são convocadas. O Presidente Substituto informou que ele havia respondido à mesma correspondência, informando que as reuniões são convocadas e conduzidas de acordo com o Regimento Interno do CONPLAN, encaminhando, inclusive, o referido documento para dirimir quaisquer outras dúvidas. O Conselheiro Cassimiro, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal esclareceu que todos os Conselheiros devem responder a correspondência individualmente, apesar da resposta do Presidente Substituto do CONPLAN. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituto: Cassio Taniguchi. Conselheiros: Javiel Llorente Barrio, Dilson Resende de Almeida, Jaime Divino Alarcón, Cassimiro Marques de Oliveira, Luís Antônio Almeida Reis, Adriana Salles Galvão Leite, Ana Maria Nogueles, Elson Ribeiro Póvoa, Geraldo Nogueira Batista, Jorge Guilherme Francisconi, Newton de Castro, Vera Mussi Amorelli, Adalberto Cleber Valadão, Henrique Brandão Cavalcanti, Sílvio Venâncio Domingos, Nazareno Stanislaw Afonso e Sylvania Fischer. Secretária Ad Hoc: Margareth Coutinho Ruas

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010. (\*)**

Dispõe sobre a execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições constantes do artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria e considerando o disposto no Decreto nº 29.200, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre a execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, resolve:

#### CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º - O Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF visa contribuir para a realização dos projetos pedagógicos, administrativos e financeiros das Instituições Educacionais - IE e das Diretorias Regionais de Ensino - DRE, unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, e sua operacionalização dar-se-á mediante:

I - a alocação e a transferência de recursos financeiros para, supletivamente, apoiar a execução dos projetos pedagógicos, administrativos e financeiros das IE e das DRE;

II - a colaboração entre os entes gestores das unidades da rede pública de ensino do Distrito Federal e as pessoas jurídicas de direito privado, de fins não-econômicos, que tenham por finalidade apoiar as IE e as DRE no cumprimento das suas respectivas competências e atribuições, desde que credenciadas como Unidades Executoras – UEX.